

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), a **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 29.641.226/0001-53 (“Fundo”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da 3ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 15 de junho de 2020, Oferta esta que foi aprovada pelo Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária com Esforços Restritos de Cotas da 3ª Emissão do Fundo, no qual a Administradora deliberou pela realização da Oferta, nos termos do artigo 18 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e conforme possibilidade prevista no artigo 15, inciso VIII da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Art. 13 do Regulamento e incluir o novo inciso “III”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13 - O **FUNDO** emitiu 12.533.974 (doze milhões, quinhentas e trinta e três mil, novecentas e setenta e quatro) cotas, integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:*

I. A 1ª (primeira) emissão, correspondente a 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

II. A 2ª (segunda) emissão, correspondente a 8.240.679 (oito milhões, duzentas e quarenta mil e seiscentas e setenta e nove) cotas, com valor unitário de R\$ 107,03 (cento e sete reais e três centavos) cada;

III. A 3ª (terceira) emissão, correspondente a 2.793.295 (dois milhões, setecentas e noventa e três mil, duzentas e noventa e cinco) cotas, com valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) cada.”

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____